



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 143/2025.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 – LEGISLATIVO

51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Presidente.

05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(+R\$ 19.000,00

10 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.(+)R\$ 15.000,00

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.

20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(+R\$ 50.000,00

28 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(+R\$ 350.000,00

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

01 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico.

39 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....(+R\$ 5.000,00

REDUZ:

02 – LEGISLATIVO

51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Presidente.

03 - 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.....(-) R\$ 19.000,00

07 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 15.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

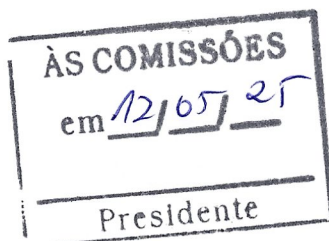
01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.

22 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	(-) R\$ 15.000,00
23 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-) R\$ 35.000,00
27 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	(-) R\$ 350.000,00
38 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	(-) R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ